



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA



TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

HUMBERTO DE CAMPOS/MA

VOL. 06, Nº 0941 – PÁGINAS: 08

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=8999b92e951b48958ffa65e44c5ad9111f0e37c1>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136 – Centro, Humberto de Campos/MA

CEP: 65.180-000

Telefone: (98) 98562-7610

Email: diariooficialhc2021@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	3
AVISO DE SESSÃO DESERTA.....	5
EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021.....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024.....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024.....	6

(clique para ir ao item selecionado)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-CPL/PMHC

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136, Centro – Humberto de Campos/MA, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023-CPL/PMHC, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA, CNPJ Nº 34.361.437/0001-72, com sede na Rua 05/ Edmundo Calheiros-PI, A, nº 1091, São Francisco, CEP: 65076-390, neste ato representada por seu representante legal, Josemar Gomes Araújo, contato: (98) 9198-3048, HOMOLOGADO pelo Sra. LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a necessidade do Município de Humberto de Campos/MA**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 034/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA, CNPJ Nº 34.361.437/0001-72, no menor preço por item, Valor total R\$ 144.797,60 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Fornecedor: MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA - CPF/CNPJ: 34.361.437/0001-72				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 22/12/2023 12:12:59		
Prótese total mandibular				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prótese total mandibular	200,00	UND	125,00	25.000,00
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 22/12/2023 12:13:05		
Prótese total maxilar				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prótese total maxilar	200,00	UND	125,00	25.000,00
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 22/12/2023 12:13:11		
Instalação de prótese dentária				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Instalação de prótese dentária	720,00	UND	20,00	14.400,00
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 22/12/2023 12:13:16		
Adaptação de prótese dentária				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Adaptação de prótese dentária	720,00	UND	20,00	14.400,00
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 22/12/2023 12:13:21			
Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	720,00	UND	20,00	14.400,00
Lote 6	Data/Hora da Homologação - 22/12/2023 12:13:27			
Confecção de prótese dentária parcial removível maxilar				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Confecção de prótese dentária parcial removível maxilar	160,00	UND	220,00	35.200,00
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 22/12/2023 12:13:32			
Confecção de prótese dentária parcial removível mandibular				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Confecção de prótese dentária parcial removível mandibular	160,00	UND	220,00	35.200,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através do setor de compras, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público;

5.9.10. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, será utilizada exclusivamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, não havendo possibilidade de adesão de outros órgãos públicos.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Humberto de Campos/MA, 03 de janeiro de 2024.

LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
(órgão gerenciador)

MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA
CNPJ Nº 34.361.437/0001-72
(Beneficiária da Ata)

AVISO DE SESSÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 (SRP) – CPL/PMHC

O Pregoeiro do Município de HUMBERTO DE CAMPOS/MA, torna público para conhecimento de todos que a licitação epígrafada, que tem por objeto o “Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA e suas Secretarias”, relativo ao Processo Administrativo nº 066/2023, foi declarada DESERTA a sessão de habilitação e abertura de propostas ocorrida no dia 19/12/2023 às 09:00, por ausência de participantes/interessados.

Humberto de Campos (MA), 19 de dezembro de 2023.

Mauro Henrique Sousa Muniz
Pregoeiro

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS E A EMPRESA Barros Fernandes & Borgneth Advogados Associados, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, neste ato representado por Aldenise Sacramento Diniz Souza, e de outro lado, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, neste ato representada pela Sr.ª Fabiana Borgneth Silva Antunes, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, do Contrato n.º 044/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o município de Humberto de Campos - MA por 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025), com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o princípio da ultratividade estabelecido no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 18 de fevereiro de 2021. Humberto de

Campos – MA, 03 de janeiro de 2023. Assinaturas: Aldenise Sacramento Diniz Souza/Secretário(a) Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças. Fabiana Borgneth Silva Antunes/ Representante legal da empresa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022. **PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.436.956/0001-57 (CONTRATANTE) e a empresa PROMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 17.149.510/0001-28. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de medicamentos para a Farmácia básica, psicotrópicos, materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, com início a partir de sua assinatura. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.291.536,88 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 12 – Fundo de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Projeto/atividade 2931 – FARMACIA BASICA Natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.09 – Material Farmacológico 33.90.30.10 – Material Odontológico. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Louise Carla Garcês Carramilo, Secretária Municipal de Saúde. Pela **Contratada:** Liliane Maya Santiago, portadora do CPF nº 739.469.153-53. Humberto de Campos - MA, 03 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022. **PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. inscrita no CNPJ nº 11.436.956/0001-57 (CONTRATANTE) e a empresa MAIS SAUDE LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de medicamentos para a Farmácia básica, psicotrópicos, materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, com início a partir de sua assinatura. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 406.618,60 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 12 – Fundo de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Projeto/atividade 2931 – FARMACIA BASICA Natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.09 – Material Farmacológico 33.90.30.10 – Material Odontológico 33.90.30.36 - Material Hospitalar. Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 12 – Fundo de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Projeto/atividade 2931 – FARMACIA BASICA Natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.09 – Material Farmacológico 33.90.30.10 – Material Odontológico 33.90.30.36 - Material Hospitalar. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Louise Carla Garcês Carramilo, Secretária Municipal de Saúde. Pela **Contratada:** Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, portador do CPF nº 003.509.463-02. Humberto de Campos - MA, 03 de janeiro de 2024.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MOISÉS COUTINHO DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal



EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete



CARLOS VÍCTOR SANTOS MALHEIROS
Procurador Geral do Município



ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Administração,
Patrimônio e Finanças



LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA
Secretária Municipal de Saúde



EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação



MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA NEVES
Secretária Municipal de Assistência Social



JULIETA DOS SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Cultura



JORGE LUIS PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Turismo



DANIEL COUTINHO ALVES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



JOSÉ RENATO SILVA FOICINHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Regularização Fundiária



RAIMUNDO AMARO ARAÚJO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento



JOSÉ MARIA RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Trabalho e Renda



**GUSTAVO DOMINGOS GUIMARÃES DOS
SANTOS**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte
e Serviços Públicos



CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo

PRAÇA DR. LEÔNCIO RODRIGUES, Nº 136, CENTRO
HUMBERTO DE CAMPOS – MA, CEP: 65.180-000
Email: diariooficialhc2021@gmail.com
Telefone: (98) 98562-7610
CNPJ: 06.222.616/0001-93